



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

**LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE
(ELETRÔNICO) 01/2023, PARA
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS E DE RECUPERAÇÃO
ANTIECONÔMICA PARA O USO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE TRÊS
PASSOS/RS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS/RS, ARLEI LUIS TOMAZONI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet, torna público, para o conhecimento dos interessados, **que realiza leilão eletrônico e presencial**, no endereço eletrônico www.luciverareisleiloes.com.br, onde poderá ser ofertado lances a partir da publicação do edital até à data do encerramento do leilão que ocorrerá concomitante com o leilão presencial que terá início às 14:00 horas (Horário de Brasília – DF.), do dia 17 de maio de 2023, leilão presencial no endereço **Av. Santos Dumont, 75, Centro, Três Passos – RS, Sala de licitações (Auditório da Secretária da Saúde)**. O Leilão será através da Leiloeira Oficial, Luci Vera Primaz dos Reis.

Leilão público eletrônico e presencial de bens considerados inservível e de recuperação antieconômica para o uso do Município.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Leilão eletrônico (online) e presencial a alienação de móveis, inservível e de recuperação antieconômica para o uso do Município, conforme item relacionado no **Anexo I** deste edital.

1.2. Os bens a serem leiloados estarão a disposição para visitação pública, no período compreendido entre os dias 15 de maio de 2023 ao dia 16 de maio de 2023, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 nos dias de expediente da Prefeitura Municipal de Três Passos–RS no seguinte endereço:

- Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, no pavilhão junto ao Parque de Exposições da FEICAP, sito à Av. Costa e Silva nº 2411, Centro, Três Passos - RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

- Lote 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, no Parque de Máquinas, sito à Av: Ijuí, nº.1800. Centro, Três Passos -RS.

1.3 As imagens disponibilizadas no site www.luciverareisleiloes.com.br, são apenas ilustrativas, ficando a cargo do arrematante vistoriar os mesmos nas datas da visitação pública.

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do leilão as pessoas físicas, maiores de idade ou emancipadas, possuidoras de documento de identidade e CPF, ou seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, ou por meio de seus procuradores, desde que apresentem instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais; por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

2.2 Os documentos referidos no item anterior deverão ser anexados no momento de efetuar o cadastro na plataforma de leilões www.luciverareisleiloes.com.br, sem rasura e na íntegra, bem como comprovante de endereço deverá ser atualizado.

2.3 Para ofertar lances eletrônico (online), os interessados deverão estar com seu cadastro homologado na PLATAFORMA www.luciverareisleiloes.com.br, até 24 horas antes do encerramento do leilão presencial.

2.4 As pessoas interessadas em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

3 DOS LANCES

3.1 Os lances deverão ser ofertados através do site www.luciverareisleiloes.com.br até a data e horário de encerramento do leilão eletrônico) ou presencialmente no endereço supra citado.

3.2 Uma vez aceitos os lances os mesmos são **IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS**, sendo que o Usuário é responsável por todas as



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

3.3 Os lances ofertados via internet através do site www.luciverareisleiloes.com.br, é de total responsabilidade do usuário logado os lances ofertados. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

3.4 O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do sistema.

3.5 A Leiloeira Oficial não garante o acesso contínuo de seus serviços na plataforma www.luciverareisleiloes.com.br, uma vez que a o site poderá sofrer fatores de interferências fora do seu controle.

3.6 A Leiloeira Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet para acessar o site www.luciverareisleiloes.com.br.

3.7 A Leiloeira Oficial poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, extinguir, acrescentar, bem como alterar determinados ou todos os serviços disponíveis na plataforma.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 Ficam excluídos de participar de presente leilão os membros da Comissão de Avaliação, bem como os demais servidores deste Município, seja da Prefeitura Municipal ou da Câmara de Vereadores.

4.2 Será considerado vencedor aquele licitante que oferecer **valor igual ou superior ao da avaliação atribuído ao item pelo maior lance, sendo ainda responsável pelo pagamento de mais 5,00% (cinco por cento) referente a comissão da leiloeira, que deverá ser pago no ato da arrematação.**

4.3 O lance inicial terá por base o valor da avaliação atribuída a cada item, considerando a avaliação procedida pela Comissão designada.

4.4 O **pagamento** do bem arrematado deverá ser realizado em 2 (duas) parcelas, uma no ato da arrematação no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o valor da arrematação, somente em moeda corrente, **em crédito para o Município de Três Passos – RS, na Conta Corrente nº 7030-0, 0457-x, Banco do Brasil, CNPJ nº 87.613.188/001-21, e**



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

o restante até o 5º (quinto) dia útil subsequente à realização do leilão, em crédito para o Município de Inhacorã- RS, **na Conta Corrente nº 7030-0, 0457-x, Banco do Brasil, CNPJ nº 87.613.188/001-21**, sendo que o depósito deve ser identificado com o nome do depositante e o Lote arrematado no leilão. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado a Leiloeira imediatamente após ser efetuado através do aplicativo de whatsapp 55 99903 1016 e apresentado para a retirada do bem. O pagamento em cheque ensejará entrega do lote, somente após a compensação do mesmo.

4.5 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, do restante dos 80% (oitenta por cento), acarretará a perda do valor já recolhido em favor do Município de Três Passos- RS, nos termos do art. 53, § 2º, da Lei 8.666/93; podendo a critério da administração pública o bem ser levado a novo leilão, e poderá o arrematante ser suspenso de participar de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet.

4.6 Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito sobre o bem, que será levado a novo leilão, e poderá o arrematante ser suspenso de novos leilões que o Município venha a realizar, ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no art. 87, I a IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a legislação pertinente aos crimes da internet.

4.8 O Valor da comissão da Leiloeira que será de 5% sobre o valor da arrematação, que será à vista em parcela única, deverá ser depositado logo após o encerramento do leilão, na Conta Corrente nº 35.06 4859.0-4, Agência 0945, Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul. CPF nº 754.672.910-68.

4.7 – A Leiloeira Oficial, foi designada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto de nº 56/2022, publicado em 14 de julho de 2022.

5. DA ENTREGA DOS BENS

5.1 A entrega do bem ocorrerá a partir do 5º dia útil após o leilão. O arrematante retirará o bem arrematado a ele adjudicado na forma em que se encontra exclusivamente às suas expensas, obrigatoriamente, no prazo de até 72 horas, contado do aviso de compensação do cheque de pagamento do bem ou confirmação do depósito bancário, cabendo ao arrematante a responsabilidade a regularização do bem junto aos órgãos competentes



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

5.2 A Leiloeira Oficial não tem qualquer responsabilidade pela entrega do bem arrematado ao arrematante.

5.3 O documento referente ao bem adjudicado será entregue ao arrematante na retirada do bem.

5.4 Após a retirada do Bem o arrematante deverá providenciar a transferência da propriedade, no prazo de 30(trinta) dias.

5.5 O arrematante que pagar e não retirar o bem arrematado a ele adjudicado, nos prazos acima descritos, bem como, o que deixarem de cumprir com as obrigações assumidas, serão suspensos do direito de participar dos Leilões realizados por esta Prefeitura, ou declarados indefenso nos termos da Lei federal 8.666/93 e suas alterações, se prejuízos às demais cominações cabíveis.

5.6 Integralizado o pagamento, o Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e/ou variações do bem.

5.7 O Município exime-se de toda e qualquer responsabilidade quanto à garantia do bem alienado no estado em que se encontra.

6. DOS RECURSOS

6.1 Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7. DAS PENALIDADES

7.1 A Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes do leilão as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1 Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Prefeito Municipal, através da Comissão Permanente de Licitações, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a realização do evento, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Três Passos/RS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

8.3 Ocorrendo força maior ou caso fortuito no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada do(s) bem(ns), que impeça a entrega do(s) mesmo(s), fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

8.4 Uma vez aceitas as regras estabelecidas neste Edital, e constante na plataforma www.luciverareisleiloes.com.br o Usuário autoriza o respectivo registro perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos, para que produza todos os efeitos legais, correndo por conta do município os custos envolvidos.

8.5 A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

8.6 A Leiloeira por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigada a efetuar a leitura do presente edital na íntegra, o qual se presume seja do conhecimento dos interessados. Ficando obrigada a fazer certificação e orientações que entender ser necessária ao desenvolvimento do certame.

8.7 Todo aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - Arts. 186 e 927 do Código Civil. Estarão sujeitas as penalidades do artigo 358 do Código Penal.

8.8 Fica eleito, o Foro da Comarca de Três Passos - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Três Passos/RS, 26 de abril de 2023.

Arlei Luis Tomazoni
Prefeito Municipal

Procurador Jurídico



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

ANEXO I

LEILÃO 01 -2023

| LOT E | DESCRIÇÃO | VALOR DO BEM |
|-------|--|--------------|
| 01 | SUCATAS DIVERSAS DE INFORMATICA: notebook, Microcomputador, NoBreak, Estabilizadores, Impressora Laser, Vídeo monitor, rádio portátil, CPUs, monitor de vídeo, televisor, DVD, caixas de som, câmeras digital, projetores, multifuncional, MS Office Home business, WIN7 pro, microfones. | R\$ 300,00 |
| 02 | SUCATAS DE MÓVEIS DIVERSOS: Fichário de aço 04 gavetas, mesas para computador, mesa de madeira, arquivo de aço 02 gavetas, mesas para impressoras, mesas, mesa redonda, prateleiras de aço, birôs, , arquivos de aço c/4 gavetas, estante alta, quadro branco, painel de sensoria de atividades, mesa para máquina de escrever, armário MDF, mesa MDF, cadeira MDF, banco MDF, armários, mesa de ping-pong, , mesa de reuniões, estante casinha, biombo, mesa de apoio, balcão, mesinha de centro, escrivaninha para atendimentos, aéreo, estantes | R\$ 300,00 |
| 03 | SUCATAS carrinhos de bebê, cama infantil, cama elástica, túnel lúdico. | R\$ 60,00 |
| 04 | SUCATAS Máquina de lavar roupa, forno elétrico, batedeira, liquidificadores, micro-ondas, fogão a gás, purificadores de água. Fogão industrial, bebedouro de água, lixeira plástica, liquidificador industrial, freezer, centrífuga, refrigerador, aquecedor, tanque, seladora, lava-jato. | R\$ 390,00 |
| 05 | SUCATAS DE MACA, foco de luz incandescente, foco clinico, balança, mesa ginecológica, mesa p/ exames, mesa antropométrica, maca de ferro, mocho odontológico, fotopolinerizador, compressor de ar, maca, negatoscópico, eletrocardiógrafo, estante para remédios, carro curativo, lavatório de cabelo, lixeira inox | R\$ 450,00 |
| 06 | SUCATAS geladeiras, freezer. | R\$ 500,00 |
| 07 | SUCATAS Ar condicionado, Ventiladores, ventilador de teto, ar condicionado split, condicionadores de ar. | R\$ 1.000,00 |
| 08 | SUCATAS DE CADEIRAS DIVERSAS, mesas, cadeira imbuia, carteira retangular, poltrona, longarinas 03 acentos, banco estofado 3lugares, banco sem encosto, banco de madeira, cadeira infantil, cadeira escolar adulta, cadeira giratória, cadeira pré escolar, cadeira com encosto e acento, | R\$ 400,00 |



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Três Passos
Poder Executivo

| | | |
|----|--|----------------|
| | cadeira fixa, mesa coletiva infantil, banco para refeitório, banco retangular, mesa redonda | |
| 09 | Máquina de costura (diversas) | R\$ 1.400,00 |
| 10 | SUCATAS DE PNEUS * Aproximadamente duas cargas de caminhão truquem de pneus e câmara, de veículos pequenos, ambulâncias, caminhões e máquinas. | R\$ 600,00 |
| 11 | SUCATAS DE FERRO VELHO *Aproximadamente 2.000kg de ferro diversos. | R\$ 800,00 |
| 12 | Volkswagen, Saveiro 1.6, gasolina/álcool, 102 hp, 103 cv, cor branco, Fab/Mod 09/10 Renavan 203419, motor BWX 162926, Placa IPU 7336, sob patrimônio placa 1346. | R\$ 5.800,00 |
| 13 | Ônibus Volkswagen 15.190 EOD Ore, 48 Passageiros, ano/modelo 2012/2012, Placa ITN 7552, diesel, cor amarelo, chassis 9532E82WXCR248276, patrimônio nº 2724. | R\$ 78.000,00 |
| 14 | Volkswagwn, Gol 1.0, ano/modelo 2009/20010, combustível álcool/gasolina, cor branco, chassi nº 9BWAA05U6AP063504, Placa IQH-04011, Patrimônio nº 1687. | R\$ 8.000,00 |
| 15 | Volkswagen, Kombi, lotação 9P, ano/modelo 2000/20001, combustível gasolina, cor branco, chassi nº 9BWGB07X61P003351, Placa IJU-6866, Patrimônio nº 2473. | R\$ 3,200,00 |
| 16 | Cherry-Celer 1.5 HB ACT, 05P, combustível gasolina, cor branco, ano/modelo 2016/2016, chassi nº 98RDB11B8GA000540, Placa IXL-1683, Patrimônio nº 17884. | R\$ 11.000,00 |
| 17 | Escavadeira Hidráulica New Holland, 175C, ano 2013. | R\$ 185.000,00 |
| 18 | Colhedora de forragens, Pecu 9004, Nogueira, patrimônio 1667 | R\$ 4.000,00 |
| 19 | 01 (uma)Carcaça de pneu retroescavadeira para recapagem. | R\$ 200,00 |
| 20 | 09 (nove) Carcaça de pneu para recapagem para micro-ônibus | R\$ 900,00 |
| 21 | 06 (seis) Carcaça de Motoniveladora para recapagem. | R\$ 900,00 |